



Governo do Distrito Federal
Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 045652/2022 – RA-VP, nos termos do padrão nº 05/2002.

Processo nº 00366-00000012/2022-36.

SIGGo: 045652

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES (RA-VP)**, com sede na Rua 4A, Área Especial, s/n - Setor Habitacional Vicente Pires- CEP: 72.006-251 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.080.085/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por GILVANDO GALDINO FERNANDES, portador da Carteira de Identidade nº 951.649 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 376.072.511-20, na qualidade de Administrador Regional de Vicente Pires, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP/DF)**, com sede no SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845 - CEP: 71200-020 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.495.108/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA**, com RG sob o nº 1.251.578 SSP/DF e CPF nº 504.844.861-87 na qualidade de Diretora Executiva Substituta, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 1.049, de 07 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, compreendendo dessa forma o período de 01/02/2025 a 31/01/2026.

2.1.2. **Repactuação com base no art. 29 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024** que fixou que o valor do salário mínimo a partir do dia 1º de janeiro de 2025 será de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). Em consonância com o art. 29 da Lei nº 7.210/84, o valor da Bolsa Ressocialização (Nível I) não poderá ser inferior à 3/4 (três quartos) do salário mínimo, e, de acordo com a Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 o Nível II deve ser equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível I e o Nível III deve ser equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível II, *devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento corrente, conforme planilha abaixo:*

3º TERMO ADITIVO								
Função dos Sentenciados	Quantidade por Nível	Bolsa do Reeducando Unitário	Transporte Unitário	Alimentação Unitária	Custo Operacional Unitário	Valor Unitário	Total por mês	Total por ano

Nível I	09	R\$ 1.138,50	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 247,45	R\$ 2.278,71	R\$ 20.508,39	R\$ 246.100,68
Nível II	04	R\$ 1.366,20	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 247,45	R\$ 2.506,41	R\$ 10.025,64	R\$ 120.307,68
Nível III	08	R\$ 1.639,44	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 247,45	R\$ 2.779,65	R\$ 22.237,20	R\$ 266.846,40
Total	21						R\$ 52.771,23	R\$ 663.254,76

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA

Administrador Regional de Vicente Pires Substituto

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA

Representante Legal

Diretora Executiva Substituta FUNAP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA - Matr.1720056-3, Administrador(a) Regional de Vicente Pires substituto(a)**, em 24/01/2025, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/01/2025, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **161455274** código CRC= **739BBECA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHVP Rua 04A Travessa 04 Área Esp. 01 Mod. 04 - Bairro St. Hab. Vicente Pires - CEP 72006-247 - DF
 Telefone(s): (61) 3550-6293

